**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 341, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa a profissional Supervisora de Pós-graduação e Acordos Internacionais de Ensino do CAU/SP, MARIA FLÁVIA MARQUES, para exercer, temporariamente, durante o período de férias da titular, o cargo de Coordenadora Técnica de Ensino e Formação do CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, *“A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”* e *“Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”*;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 173/2021, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 089/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Coordenadora Técnica de Ensino e Formação do CAU/SP, durante o período de férias da titular, de 08 a 22 de setembro de 2021, a empregada pública ocupante do cargo de Supervisora de Pós-graduação e Acordos Internacionais de Ensino do CAU/SP, MARIA FLÁVIA MARQUES, matrícula 220.

Art. 2º Atribuir à profissional designada, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial aprovada na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07/2019.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º a empregada substituta exercerá as funções inerentes ao cargo de Coordenadora Técnica de Ensino e Formação do CAU/SP cumulativamente com as funções do cargo de Supervisora de Pós-graduação e Acordos Internacionais de Ensino do CAU/SP, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2021, revogando-se automaticamente ao término do prazo de substituição de que trata o art. 1º,

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 341, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/SP

* Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.
* Assessorar a Administração e Comissões em reuniões e eventos da área.
* Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.
* Assessorar nas auditorias internas e externas referente aos processos da área, visando a transparência e regularidade das ações institucionais.
* Assessorar os superiores em assuntos pertinentes a sua área de atuação.
* Assessorar tecnicamente o superior da área na elaboração e monitoramento do plano de trabalho anual.
* Colaborar com a construção e revisão de normativos do CAU/SP e CAU/BR.
* Contribuir com a definição das metas e indicadores de resultados visando analisar o desempenho da Instituição.
* Coordenar a organização de seminários junto as IES/SP para discussão de assuntos da área de ensino e formação.
* Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição.
* Cumprir e garantir que os membros da equipe cumpram as instruções e procedimentos vinculados ao Modelo de Excelência e Gestão.
* Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.
* Distribuir atividades a serem desenvolvidas pela equipe, a partir de projetos e custo fixo aprovados no Plano de Ação do ano em vigor.
* Elaborar e encaminhar ofícios, ofícios circulares, memorandos e atas.
* Elaborar o planejamento orçamentário de sua área, assegurando sua correta execução no ano vigente.
* Elaborar o plano de trabalho anual de sua área, visando a viabilização dos objetivos estratégicos, otimizando recursos humanos e financeiros da Instituição.
* Elaborar palestras temáticas de acordo com normativos vigentes, para que um (a) Conselheiro (a) indicado pela DEF/SP as ministre em eventos acadêmicos, mediante convite da IES/SP.
* Elaborar projetos para aproximação do CAU/SP com as IES/SP para posterior aprovação da Administração.
* Estruturar e conduzir as atividades e rotinas de sua área.
* Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição.
* Orientar Conselheiro(a) para participação em Sessões Solenes de Colação de Grau das IES/SP, a partir de convites recebidos.
* Participar ativamente do processo de planejamento estratégico, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais, à luz das políticas e normas da instituição e as legislações pertinentes.
* Participar das sessões plenárias do Conselho para apresentação de novos projetos, relatórios e/ou aprovação de novas demandas.
* Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe.
* Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados.
* Promover a disseminação e registro do conhecimento.
* Promover a Gestão de Pessoas em sua área.
* Receber protocolos de arquitetos e urbanistas solicitantes de Certidão.
* Reportar falhas sistêmicas aos setores de TI CAU/BR e CAU/SP.
* Representar a Instituição em ações, eventos e esferas judiciais referentes às áreas de sua responsabilidade de modo a garantir o melhor resultado possível para a instituição.
* Apresentar o relatório quanto às atualizações dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado para ciência da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR e apreciação de registros profissionais de diplomados no exterior.
* Validar os documentos elaborados pela equipe.